



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Concessão do direito real de uso do imóvel conforme a Lei Municipal nº 3.491/2025 visando a implantação de uma UPD - Unidade Produtora de Desmamados

Modalidade: Concorrência Presencial

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

### **1 - Identificação da necessidade**

Tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3491/2025 ficou definido que é de interesse do Município a concessão do direito real de uso de imóvel para a implantação de uma Unidade Produtora de Desmamados.

### **2 - Definição do objeto**

Este certame visa conceder o direito real de uso de imóvel conforme previsto na Lei acima citada a uma empresa que atenda a todos os requisitos estipulados.

### **3 - Motivação da contratação**

A contratação justifica-se pelo disposto junto a referida Lei Municipal.

### **4 - Estudo de mercado**

Não foi realizado estudo de mercado sobre este certame.

### **5 - Requisitos da contratação**

As licitantes vencedoras deverão apresentar no certame todos os documentos de habilitação exigidos.

### **6 - Estimativa de custos**

Não há custos neste certame, sendo objeto apenas a concessão do direito real de uso de imóvel.

### **7 - Avaliação de riscos**

Não há riscos a serem mensurados no momento.

### **8 - Solução**

Considerando o disposto junto ao artigo 176 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo que este Município não tem 20.000 habitantes, será utilizado a modalidade presencial para este certame, sendo que a sessão será gravada nos termos da Lei.

### **9 - Conclusão**

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica deste certame, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Vista Gaúcha, RS, 04 de Setembro de 2025

Claudemir José Locatelli  
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento